



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 917 DE 28 DE MAIO DE 2009

DENOMINA DE ESTRADA RODOLPHO KROHLING.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rodolpho Krohling a estrada com início na propriedade da família Busato e termino na divisa com o Município de Alfredo Chaves, na propriedade do Sr. Benjamim Mognol.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 28 de maio de 2009

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 917 / 2009

EM, 28 / 05 / 2009

PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com